



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI N.º 414 /04

PONTÃO RS, 27 OUTUBRO DE 2004.

Abre Crédito Especial e Aponta Recursos Financeiros.

O Prefeito Municipal de Pontão RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o seguinte Crédito Especial para a consecução do Projeto PSF.

0802 10 301 00047 2038 – Assistência a Saúde da População – PSF
4490 52 00 00 00 00 (1009) – Equipamentos Material Permanente.....R\$
6.000,00

Art. 2º - Serve de recurso para cobrir a abertura do credito especial acima, o valor que se encontra depositado na Conta 15572-1 Banco do Brasil – PSF

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão RS, aos 27 de outubro de 2004

NELSON JOSE GRASSELLI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSÉ VALMIR BLANGE DOS SANTOS



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Secretario Municipal de Administração